



LEI N.º 1.976, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS NA ESCOLA ESTADUAL "17 DE SETEMBRO".

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, objetivando a execução de obras na Escola Estadual "17 de Setembro".

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 14 de fevereiro de 2002, 73.º da Fundação,
63.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e afixada no
lugar público de costume na data supra.

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Secretário de Governo e Comunicação